ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 29 DE Setembro DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PROTOCOLO Nº 109
Apda. De Goiânia 29/09/2023
Assinatura 08:27

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "TENDA ESPIRITA CABOCLA JUREMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada como utilidade pública a entidade denominada " **TENDA ESPIRITA CABOCLA JUREMA**", inscrita no CNPJ sob o n° 39.599.608/0001-10, com sede na Rua 8 Qd 19 Lt 29 Parque Santa Cecilia, CEP 74.919-332, Aparecida de Goiânia - Goiás.

Art. 2º - Fica assegurada á entidade mencionada no artigo anterior todas as vantagens, prerrogativas, insenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá encaminhar, anualmente, á Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, até 30 de Junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - Relatório anual de atividades;

II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para concessão da declaração de utilidade pública;

III - Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houve;

IV - Balancete contábil;

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Camila Rosa
Vereadora
Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia

CAMILA ROSA
VEREADORA
PRESIDENTE MUNICIPAL DO DIRETÓRIO PSD 55

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUSTIFICATIVA

A Tenda Espírita Cabocla Jurema é uma instituição de atividades de organizações religiosas ou filosóficas dedicada à promoção do bem-estar espiritual e social de nossa comunidade. Fundada com o propósito de proporcionar orientação espiritual, apoio emocional e assistência social aos necessitados, a Tenda Cabocla Jurema tem sido um farol de esperança e solidariedade em nossa cidade.

A história começa com a visão e dedicação de um grupo de indivíduos inspirados pela espiritualidade e pelo desejo de fazer a diferença nas vidas das pessoas. Desde a fundação, trabalhando incansavelmente para criar um espaço de acolhimento e conforto espiritual, onde aqueles que buscam orientação espiritual podem encontrar respostas e apoio.

A Tenda Espírita Cabocla Jurema oferece uma variedade de serviços, incluindo sessões de consulta espiritual, palestras educacionais, trabalhos de caridade e assistência social. Os médiuns e trabalhadores espirituais estão comprometidos em servir com amor e compaixão, proporcionando orientação espiritual e ajudando aqueles que enfrentam desafios em suas vidas.

Além disso, a Tenda Cabocla Jurema desempenha um papel ativo em nossa cidade, colaborando com instituições de caridade locais, promovendo a educação espiritual e oferecendo apoio a famílias em situações de vulnerabilidade. Acreditamos que a verdadeira espiritualidade se manifesta através da ação amorosa e do serviço à humanidade.

Hoje, a Tenda Espírita Cabocla Jurema é reconhecida como uma das importantes organizações religiosas ou filosóficas em Aparecida, graças ao seu compromisso com o bem-estar espiritual e social. Continuando a crescer e evoluir, mantendo nossos valores fundamentais de amor, respeito e solidariedade.

Ao reconhecer a Tenda Espírita Cabocla Jurema como uma instituição de utilidade pública, prestamos homenagem ao trabalho árduo e ao compromisso incansável de todos fundadores, médiuns e voluntários que, ao longo dos anos, têm sido fonte de luz e esperança para muitos. Juntos, continuarão a missão de oferecer auxílio espiritual e apoio àqueles que mais precisam, promovendo a harmonia e a compreensão.

SALA DE SESSÕES AOS _____ DE _____ DE 2023.

ATENCIOSAMENTE,

Camila Rosa
Vereadora
Câmara Municipal de Aparecida
de Goiânia

CAMILA ROSA
VEREADORA
PRESIDENTE MUNICIPAL DO DIRETÓRIO PSD 55

FLS: 06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.599.608/0001-10 **MATRIZ**		**20/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
TENDA ESPIRITA CABOCLA JUREMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TENDA ESPIRITA CABOCLA JUREMA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 8	**S/N**	**QUADRA19 LOTE 29**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.919-332	**PARQUE SANTA CECILIA**	**APARECIDA DE GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 9470-2345

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2023** às **10:49:09** (data e hora de Brasília).

FLS: 06

Relatório de Atividades

Tenda Espírita Cabocla Jurema, inscrita no CNPJ 39.599.608/0001-10, com sede na Rua 8 QD 19 LT 29 n° 242, Setor Parque Santa Cecília, CEP 74919-332 - Aparecida de Goiânia através da Sacerdotisa Sonia Mateus da Silva inscrita no CPF 633.849.141-04.

A Sacerdotisa Sônia Mateus da Silva, foi eleita a Presidente do Setor Parque Santa Cecília, em 15 de julho de 2016 pelos bons serviços prestados à população desta região.
E juntamente com este trabalho, pensando na comunidade, temos o nosso centro religioso que diante da espiritualidade, os trabalhos que acontecem na casa de forma pública.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

Sônia Mateus da Silva

Presidente
TENDA ESPIRITA CABOCLA JUREMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial e Tabelião
Avenida Rio Verde, Qd.24, Lt.08/08, Vila Rosa, CEP 74.935-8[illegible] - (62) 3230-2626 - e-mail: contato@cartoriobruno.not.br - www.cartoriobruno.not.br

consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Selo nº01012309194093224300557
Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura (s) de
[GBNbWzP0] SONIA MATEUS DA SILVA
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver (em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé.
Nova Brasília, 19 de Setembro de 2023, 18:50:02.
RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

Atendimentos voltados para as mulheres vítimas de violência doméstica, com aconselhamentos, cuidados espirituais e doações de cestas básicas!

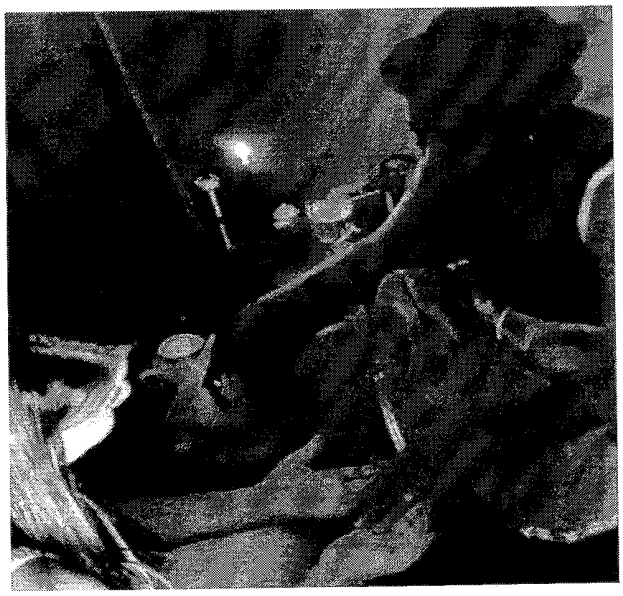

Festas para as Crianças onde fazemos doações de brinquedos e doces!

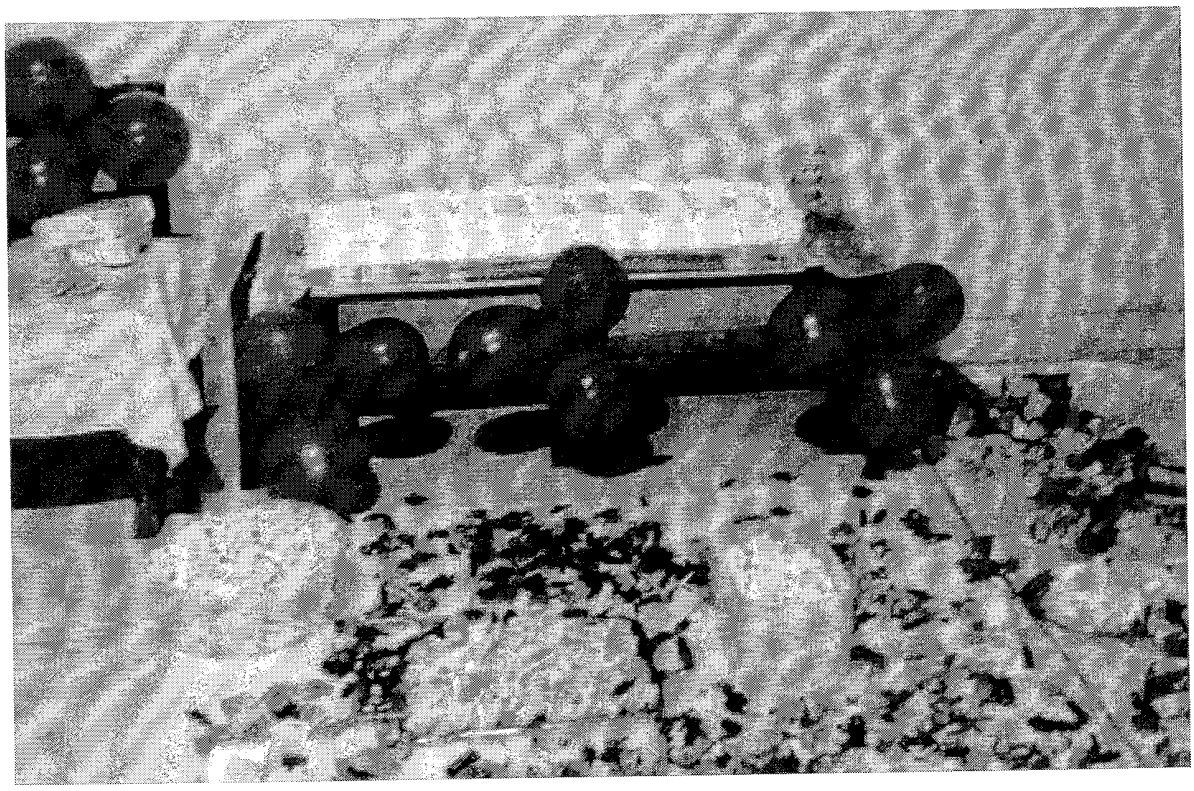

Jantares para os Foliões de Reis anualmente onde reunimos vários Foliões para a entrega da bandeira!

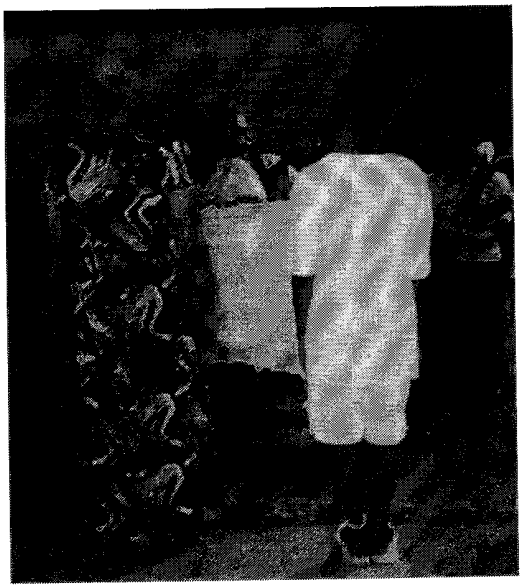

Tratamentos de Cura Espiritual com limpezas, passes e cirurgias espirituais!

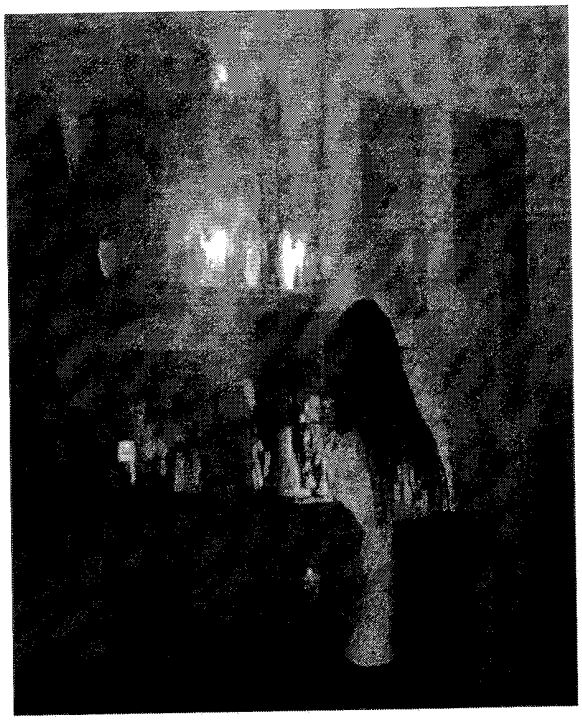

FLS: 09

Festa de saida de Santo realizada com ás crianças e adolescentes.

Trabalho de cura espiritual para a comunidade.

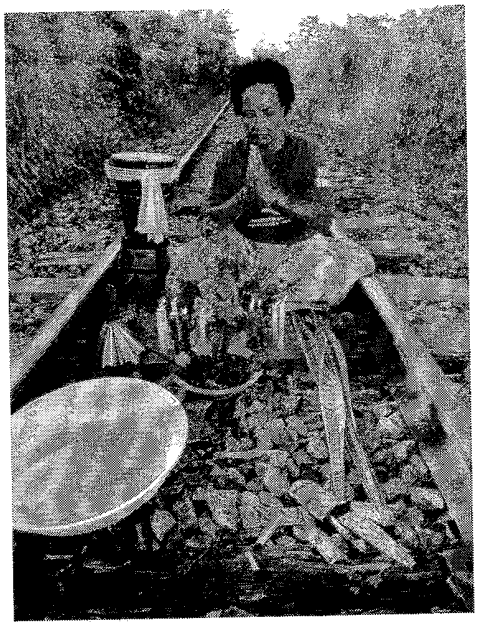

FLS: 10

Câmara Municipal
APARECIDA DE GOIÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Camila Rosa
A VEREADORA DE APARECIDA

DECLARAÇÃO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

Declaro, para os devidos fins, que a instituição **TENDA ESPÍRITA CABOCLA JUREMA**, com sede na Rua 8, S/N Qd 19 Lt 29 setor Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia inscrita no **CNPJ** sob o número: 39.599.608/0001-10, cuja a nominata da diretoria da gestão iniciada em 23/08/2023, constante na Ata de eleição vigente e abaixo relacionada, está em pleno e regular funcionamento e exercendo suas atividades dentro do propósito para qual foi instituída e exercendo suas atividades nos ambientes de organizações religiosas ou filosóficas e frequentadores das mesmas no âmbito das orientações diversas. Também atividades culturais, esportivas, educacionais, ambientais sociais ou filantrópicas de caráter geral e indiscriminado, em prol da comunidade.

Ap. de Goiânia - 22/09/23

Atenciosamente,

2º OFÍCIO

Camila Rosa
Vereadora
Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia

CAMILA ROSA
VEREADORA
PRESIDENTE MUNICIPAL DO DIRETÓRIO PSD 55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1180 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432309210181924300386 - Consulte em https://see.tjgo.jus.br
Reconheço verdadeira a firma de **CAMILA DA SILVA ROSA**, feita perante mim. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 22/09/2023 - 14:22:06h. Emolumentos: R$6,67, Fundos Estaduais: R$1,42, ISS: R$0,20, Total = R$8,29
Em test° da Verdade 47987E
Lídia Costa Nascimento - Escrevente

Av. Versalhes, QD 04, LT 18/21, Ed. Marinho, Res. Maria Luiza, Aparecida de Goiânia,
Telefone: 62 32832525 | 62 9 8420.6720 - **Gabinete 3**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA TENDA ESPÍRITA CABOCLA JUREMA

No dia 23/08/2023, às 19:30 hr, na Rua 8, n° 242 Qd. 19 Lt 29, Setor Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.919-332, reuniram-se os seguintes fundadores: **Sra. SÔNIA MATEUS DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciantes CPF n° 633.849.141-04, identidade n° 1.848.248 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua 8, n° 242 Qd. 19 Lt 29, Setor Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.919-332, **Sra. RAFAELA ROCHA DE CARVALHO, brasileira, solteira, comerciante, CPF n°** 026.301.401-05 identidade n° 5.541.253 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua das Acácias, Qd.43 Apto.304, Residencial Maria Inês , Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.914-020; Sr. **MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA BORGES**, brasileiro, solteiro, comerciante CPF n° 039.002.081-82, identidade n° 5.326.880 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Dona Cristina, Qd 19 Lt 19, Setor Solange Park 3, Goiânia-GO, CEP 74.484-380; **Sr. SANDRO LUCIO SOUZA MACHADO,** brasileiro, solteiro, comerciante, CPF n° 028.445.981-02, Identidade n° 5.418.887 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua 116, Qd.80 LT.04 Vila São Sebastião, Senador Canedo - GO, CEP 75.262-358, em Assembleia presidida pela Sra. Sônia Mateus da Silva, brasileira, acima qualificada, e secretária pela Sra. Rafaela Rocha de Carvalho, acima qualificada.Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1°) Criação e aprovação da entidade; 2°) Discussão e aprovação do Estatuto da entidade; 3°) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato de 23/08/2023 a 23/06/2025; 4°) Aprovação do nome da Patrona Espiritual do centro; 5°) Assuntos gerais; Em seguida, foi colocado em votação a proposta de criação da **TENDA ESPÍRITA CABOCLA JUREMA,** item "2" da pauta, onde o estatuto apresentado que, após lido, foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Em seguida foi discutido o item "3", para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o período de 23/08/2023 a 23/06/2025, em que foram escolhidos por aclamação os seguintes membros para comporem a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: **Diretoria Executiva - Dirigente de Culto : SÔNIA MATEUS DA SILVA,** brasileira, solteira, comerciante, CPF n° 633.849.141-04, identidade n° 1.848.248 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 8, s/n Qd. 19 Lt. 29, Setor Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.919-332. Presidente: **SÔNIA MATEUS DA SILVA,** brasileira, solteira, comerciante, CPF 633.849.141-04, Identidade: n° 1.848.248 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 8,n° 242 Qd.19 Lt.29, Setor Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.919-332. Vice Presidente: **Sra. RAFAELA ROCHA DE CARVALHO, brasileira, solteira, comerciante, CPF n°** 026.301.401-05 identidade n° 5.541.253 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua das Acácias, Qd.43 Apto.304, Residencial Maria Inês , Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.914-020; Secretária: **MAURA MARIA CAIXETA**, brasileira, solteira, comerciante, CPF: 978.960201-49, Identidade n° 2.143.768 SSP/GO, residente e domiciliada à Av Senador Pedro Ludovico Teixeira qd. 55 Lt.12 Casa 03, bairro Ilda Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.935-830. Tesoureira: **Sra. RAFAELA ROCHA DE CARVALHO, brasileira, solteira, comerciante, CPF n°** 026.301.401-05 identidade n° 5.541.253 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua das Acácias, Qd.43 Apto.304, Residencial Maria Inês , Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.914-020; Conselho Fiscal - Primeiro Conselheiro: Sr. **MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA BORGES**, brasileiro, solteiro, comerciante CPF n° 039.002.081-82, identidade n° 5.326.880 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Dona Cristina, Qd 19 Lt 19, Setor Solange Park 3, Goiânia-GO, CEP 74.484-380; Segundo Conselheiro: **Sr. SANDRO LUCIO SOUZA MACHADO,** brasileiro, solteiro, comerciante, CPF n° 028.445.981-02, Identidade n° 5.418.887 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua 116, Qd.80 LT.04 Vila São Sebastião, Senador Canedo - GO, CEP 75.262-358, Terceira Conselheira: **Sra. SÔNIA MATEUS DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciantes CPF n° 633.849.141-04, identidade n° 1.848.248 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua 8, n° 242 Qd. 19 Lt 29, Setor Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.919-332. Quanto ao item "4", foi considerado o nome de **MÃE SÔNIA DE OYÁ** como a patrona espiritual da **TENDA ESPÍRITA CABOCLA JUREMA,** o que foi aprovado por

unanimidade por todos os presentes. Em relação ao item "5", deliberou-se ainda que a reunião da Diretoria Executiva dar-se-á uma vez por mês, que foi também aprovado por todos. Nada a mais tendo a tratar, estando todos os presentes. Em relação ao item "5", deliberou-se ainda que a reunião da Diretoria Executiva dar-se-á uma vez por mês, que foi também aprovado por todos. Nada a mais tendo a tratar, estando todos os presentes de acordo com o que foi deliberado, eu, Rafaela Rocha de Carvalho, secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pela Presidente.

Aparecida de Goiânia-GO, 23/08/2023

SÔNIA MATEUS DA SILVA
PRESIDENTE

RAFAELA ROCHA DE CARVALHO
VICE PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial e Tabelião
Avenida Rio Verde, Qd 24, Lt 06/08, Vila Rosa, CEP: 74.935-851 - (62) 3230-2626 - e-mail: contato@cartoriobruno.not.br - www.cartoriobruno.not.br
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
selo nº 01012309194093224300559
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[GBNOKAAU] - RAFAELA ROCHA DE CARVALHO
. . . . . .
posto que análoga(s) à(s) constante(s) de nosso arquivo, do que dou fé.
Nova Brasília, 19 de Setembro de 2023, 16:52:30
RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE
'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Nova Brasília
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial e Tabelião
Avenida Rio Verde, Qd 24, Lt 06/08, Vila Rosa, CEP: 74.935-851 - (62) 3230-2626 - e-mail: contato@cartoriobruno.not.br - www.cartoriobruno.not.br
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
selo nº 01012309194093224300567
Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura (s) de:
[GBNOWEP2] - SONIA MATEUS DA SILVA
. . . . . .
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver (em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé.
Nova Brasília, 19 de Setembro de 2023, 16:57:42.
RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE
'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), ás 15 (quinze) horas, obedecendo o quórum previsto no **Estatuto Social**, reuniram-se na sede desta entidade, em razão de convite da Presidente **Sonia Mateus da Silva**, especificamente para deliberar a pertinência do pedido de utilidade pública na **Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia**.

Para presidir os trabalhos, foi indicado a diretora presidente **Sonia Mateus da Silva**. Com a palavra explicou a importância do título de utilidade pública para a continuidade dos serviços sociais desenvolvidos na cidade de Aparecida de Goiânia e região.

Atentos, os presentes aclamaram a iniciativa.

Por fim, a Presidente, **Sonia Mateus da Silva**, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e a convidada presente Vereadora **Camila da Silva Rosa**, uma das propositoras da proposta, explicou seus benefícios aos demais associados. E, na ausência de mais manifestos, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral e restou determinado a mim, **Rafaela Rocha de Carvalho**, atual vice-presidente que lavrasse a presente ata.

Aparecida de Goiânia, 02 de setembro de 2023.

Sonia Mateus da Silva
PRESIDENTE

Rafaela Rocha de Carvalho
VICE PRESIDENTE

Camila da Silva Rosa
VEREADORA

Marcos Vinicius Oliveira Borges

Marcos Vinícius Oliveira Borges
MEMBRO PRESENTE

Lucio Souza Machado
MEMBRO PRESENTE

Maura Maria Caixeta

Maura Maria Caixeta
MEMBRO PRESENTE

Sandro Lucio Souza Machado

Sandro Lucio Souza Machado
MEMBRO PRESENTE

ESTATUTO SOCIAL
TENDA ESPÍRITA CABOCLA JUREMA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia -GO
Documento Registrado
Sob o nº 2024

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Art. 1º A **TENDA ESPÍRITA CABOCLA JUREMA**, fundada em 31/07/2020, neste Estatuto designado "Centro", é uma organização religiosa, sem fins lucrativos, com duração indeterminada e sede na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, no endereço Rua 8, s/nº Qd.19 Lt.29, Setor Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.919-332, e que tem por objeto e fins:

I – Propagar a fé em Jesus Cristo – Oxalá e na Virgem Maria – Iemanjá;
II – Realizar trabalhos espíritas de Umbanda, visando o bem estar e a elevação espiritual do homem;
III – Difundir os conhecimentos de sua doutrina;
IV – Promover intercâmbio cultural e cooperação com entidades religiosas e afins;
V – Oferecer à comunidade serviços de assistência espiritual;
VI – Dar assistência material à comunidade carente, inclusive colaborando nas campanhas públicas de auxílio às pessoas necessitadas;
VII – Promover atividades de organizações associativas ligadas à Cultura e à Arte;
VIII – Promover atividades artísticas, criativas e de espetáculos.

Art. 2º O Centro é de duração indeterminada.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe, o Centro adota os seguintes princípios e diretrizes:

I – não há, entre os beneficiários de seus serviços, qualquer discriminação de raça, sexo, cor e religião;
II – todos os cargos de direção são exercidos gratuitamente e os associados não fazem jus, nessa condição, a remuneração de qualquer natureza;
III – não há distribuição de lucros, dividendos, "pro labore" ou remuneração de qualquer natureza aos associados ou colaboradores da instituição;
IV – todas as receitas e despesas são escrituradas regularmente, em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais;
V – na manutenção das finalidades e dos objetivos do Centro, todos os recursos são aplicados no território nacional.

Art. 4º O Centro manterá departamentos, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º O Centro reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno aprovado pela Diretoria e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II
DO QUADRO SOCIAL

BRUNO QUINTILIANO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial e Tabelião
(62) 3230-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
Bruno Quintiliano Silva Vieira – Oficial e Tabelião
Avenida Rio Verde, Qd.24, Lt.06/08, Vila Rosa, CEP: 74.935-551 - (62) 3230-2626 - e-mail: contato@cartoriobrunovieira.com.br - www.cartoriobrunovieira.com.br
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
selo nº 01012309112850124332047
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 20 de Setembro de 2023.
RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE

CÓPIA REDUZIDA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia -GO
Documento Registrado
Sob o nº 2024

Seção I
Dos Associados

Art. 6º O Centro é integrado por número ilimitado de associados, designados "Associados Efetivos", aos quais serão assegurados os direitos previstos em lei e neste Estatuto.
Parágrafo único. Somente serão admitidos como associados, espíritas que atingiram a maioridade e que se proponham a trabalhar para o estudo, a difusão e a prática dos princípios da Doutrina Espírita.

Art. 7º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas contraídas pelo Centro.

Seção II
Da Admissão e do Desligamento

Art. 8º A admissão do associado dar-se-á por meio de proposta subscrita por um associado efetivo, no pleno gozo de seus direitos, sendo aprovada pelo Presidente ou Vice-Presidente e referendada pela Diretoria em reunião ordinária.

Art. 9º O desligamento do associado ocorrerá:

I – por motivo de falecimento, de interdição, de doença e por ausência, na forma da lei civil;

II – voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao Presidente;

III – compulsoriamente, por decisão da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, quando a conduta do associado constituir causa de perturbação ou descrédito para o Centro.

Parágrafo único. O associado que venha sofrer a sanção prevista no inciso III deste artigo poderá pedir reconsideração, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral, no prazo de 30 dias contados da ciência de sua exclusão.

Seção III
Dos Direitos e Deveres

Art. 10. São direitos dos associados:

I – votar nas Assembleias Gerais e ser votado para os cargos eletivos;

II – fazer uso, para si e para as pessoas de sua família, na conformidade do Regimento Interno e demais regulamentos, da biblioteca e de outros recursos de ordem cultural;

III – assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pelo Centro, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 11. São deveres dos associados:

I – cumprir e respeitar este Estatuto, o Regimento Interno, os regulamentos e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;

II – manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria;

III – contribuir mensalmente, na forma do artigo 12 do presente Estatuto;

IV – cumprir fielmente os fins da instituição;

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia-GO
GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial e Tabelião
Avenida Rio Verde, Qd 24, Lt 06/08, Vila Rosa, CEP 74.935-851 - (62) 3230-2626 - e-mail: contato@cartoriobruno.not.br - www.cartoriobruno.not.br
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo 026732AA333526
selo nº 01012309112850124332048
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 20 de Setembro de 2023.
RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CÓPIA REDUZIDA

V – prestar ao Centro todo o concurso moral e material ao seu alcance, quer aceitando o cargo para o qual seja convocado ou o encargo que lhe for atribuído, quer propondo novos associados e colaboradores;
VI – atender às convocações da Assembleia Geral e de outros órgãos da associação quando destes fizer parte.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia -GO
Documento Registrado
Sob o nº 2024

Seção IV
Da Contribuição

Art. 12. O associado contribui mensalmente com a mensalidade fixada em valor mínimo pela Diretoria, ou, a seu critério, com importância superior àquela.

Art. 13. Os associados que, por extrema escassez de recursos pecuniários, solicitarem dispensa da contribuição mensal ficarão isentos, a critério da Diretoria, até que sejam afastadas as razões que motivaram o pedido de isenção.
Parágrafo único. Os associados efetivos dispensados da contribuição financeira, conforme o disposto neste artigo, continuarão com os mesmos direitos e deveres.

Art. 14. O associado efetivo que faltar ao pagamento de suas mensalidades por mais de seis meses, sem se utilizar da faculdade que lhe é outorgada pelo artigo anterior, será considerado renunciante aos seus direitos e terá, em conseqüência, a matrícula cancelada, salvo quando a Diretoria conceder novo prazo.

CAPÍTULO III
DOS COLABORADORES

Art. 15. O Centro manterá um quadro de colaboradores efetivos e eventuais, formado por pessoas que, sem os direitos dos associados efetivos, queiram prestar assistência na consecução dos objetivos e finalidades da instituição.

§ 1ºEntende-se como colaborador efetivo aquele que se inscreva para contribuir, de forma periódica e constante, com recursos financeiros, de conformidade com os critérios fixados pela Diretoria.
§ 2º Colaborador eventual é todo aquele que, ocasionalmente, auxilia, voluntária e gratuitamente, na realização das atividades do Centro.

Art. 16. São direitos e deveres dos colaboradores efetivos, além de outros dispostos no Regimento Interno:
I – utilizar-se da biblioteca e de outros recursos de ordem cultural;
II – assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pelo Centro, conforme dispuser o Regimento Interno;
III – recolher pontualmente a contribuição previamente acertada;
IV – participar ao Centro a mudança de domicílio.

Parágrafo único. Aos colaboradores eventuais são assegurados os direitos constantes dos incisos I e II deste artigo.

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3280-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial e Tabelião
Avenida Rio Verde, Qd 24, Lt 06/08, Vila Rosa, CEP: 74.935-851 - (62) 3280-2626 - E-mail: contato@cartorionovabrasilia.com.br - www.cartorionovabrasilia.com.br
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Selo nº 01012309112850124332049
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 20 de Setembro de 2023.
RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CÓPIA REDUZIDA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia -GO
Documento Registrado
Sob o nº 2024

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 17. O patrimônio do Centro constitui-se de todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Art. 18. Os bens imóveis de propriedade da instituição não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à Assembleia Geral, e esta o aprovar, delegando poderes à Diretoria, que realizará a respectiva operação.
Parágrafo único. Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

Art. 19. Constituem fontes de recursos do Centro:

I – contribuições dos associados e colaboradores;
II – subvenções financeiras do Poder Público e convênios;
III – doações, legados e aluguéis;
IV – juros e rendimentos;
V – promoções beneficentes;
VI – venda de produtos e serviços realizados pelo Centro, tais como artesanatos, utensílios, móveis, bens oriundos de reciclagens e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades, compatíveis com os princípios doutrinários.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I
Da Assembleia Geral

Art. 20. A Assembleia Geral, órgão soberano do Centro, é constituída pelos associados efetivos no uso de seus direitos.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada ano, no mês de março, para aprovação das contas, e a cada 02 (dois) anos, nos termos do art. 31, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.
§ 2º A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente toda vez que for convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria.

Art. 21. Além de outras atribuições dispostas neste Estatuto, compete à Assembleia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho fiscal;
II – reformar este Estatuto e resolver casos omissos;
III – escolher um Presidente para dirigir os seus trabalhos, quando se tratar da prestação de contas da Diretoria;

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial e Tabelião
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Selo nº 01012309112850124332041
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente foi cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 20 de Setembro de 2023.
RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE
QUALQUER EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CÓPIA REDUZIDA

FLS: 19

IV – destituir membros da Diretoria, se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;
V – decidir sobre as contas anuais da Diretoria, considerando o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 22. A Assembleia Geral poderá funcionar em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

§ 1º A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita por edital, afixado na sede social, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo a pauta dos assuntos sobre os quais deverá deliberar.
§ 2º Toda Assembleia Geral terá sua referida ata aprovada e registrada nos órgão e/ou instituições competentes para o registro jurídico.
§ 3º Apurada a presença de número legal para instalação da Assembleia Geral, o Presidente do Centro ou seu substituto dará início aos trabalhos, presidindo-os, ressalvados os casos dispostos no inciso III do artigo 25, oportunidade em que passará a direção ao presidente então escolhido pelo plenário.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia -GO
Documento Registrado
Sob o nº 2024

Seção II
Da Diretoria

Art. 23. O Centro será administrado por uma Diretoria, eleita dentre os associados, com a seguinte composição:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário;
IV – Tesoureiro;
V – Dirigente de Culto.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

Art. 24. Compete à Diretoria:
I – dirigir e administrar o Centro, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais;
II – desenvolver o programa de atividades do Centro;
III – estabelecer os regulamentos e o Regimento Interno;
IV – decidir sobre medidas administrativas;
V – designar, entre seus membros, substitutos para os Diretores em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;
VI – autorizar operações financeiras, até o limite estabelecido pela Assembleia Geral;
VII – providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da instituição;
VIII – propor reforma do Estatuto à Assembleia Geral;
IX – elaborar balancetes financeiros mensais e balanço anual.

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230-2626
GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial e Tabelião
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Selo nº 01012309112850124332042
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 20 de Setembro de 2023.
RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CÓPIA REDUZIDA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia - GO
Documento Registrado
Sob o nº 2024

FLS: 20

X – reformar o Regimento Interno quando julgar conveniente, observada a maioria absoluta de votos.

Art. 25. Compete ao Presidente:

I – representar a instituição em juízo ou fora dele;

II – coordenar todas as atividades do Centro de acordo com o presente Estatuto e demais normas;

III – presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste Estatuto, presidindo a todas, exceto as de prestações de contas e as de eleição dos membros da Diretoria;

IV – assinar com o Secretário a documentação do Centro;

V – assinar com o Tesoureiro os documentos que se refiram à movimentação financeira;

VI – elaborar relatórios anuais para aprovação da Assembléia Geral;

VII – organizar a representação do Centro junto ao órgão de unificação do Movimento Espírita correspondente.

Art. 26. Compete ao Vice-Presidente:

I – auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições;

II – convocar a Assembléia Geral, para preenchimento do cargo de Presidente, no caso de vacância, faltando mais de seis meses para o término do mandato presidencial.

Art. 27. Compete ao Secretário:

I – organizar e manter em ordem os serviços de secretaria;

II – assessorar o Presidente durante as reuniões;

III – redigir e encaminhar ao Presidente a correspondência de rotina a ser expedida, dentro de suas funções;

IV – assinar com o Presidente a documentação dirigida a terceiros;

V – redigir a ata das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

VI – cientificar os interessados a respeito das reuniões convocadas pela Diretoria ou pelo Presidente;

VII – substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções;

VIII – assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 28. Compete ao Tesoureiro:

I – manter em ordem todos os livros e material da tesouraria;

II – assinar com o Presidente todos os documentos que representem valor, especialmente depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários;

III – efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados;

IV – arrecadar quaisquer receitas, mediante recibo, depositando-as em estabelecimentos bancários escolhidos pela Diretoria;

V – trazer rigorosamente em ordem e em dia, escriturados com clareza e precisão, os livros da Tesouraria;

VI – apresentar o balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa de cada exercício para serem integrados ao Relatório Anual da Diretoria;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS
BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230-2626
Nova Brasília
GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília - Aparecida de Goiânia - GOIÁS
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial e Tabelião
Avenida Rio Verde, Qd 24, Lt 06/08, Vila Rosa, CEP: 74.935-851 - (62) 3230-2626 - e-mail: contato@carlonobruno.com.br - www.carlonobruno.com.br
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo 0267324A4539519
Selo nº 0101230911285124332043
AUTENTICAÇÃO
Notarial GOIÁS
CERTIFICO que a presente foi copia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasilia, 20 de Setembro de 2023
RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CÓPIA REDUZIDA

VII – organizar os balancetes mensais e o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado juntamente com o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral.

Parágrafo único. Nenhum cheque, referente a qualquer retirada bancária, será emitido ao portador.

Art. 29. Compete ao Dirigente de Culto:

I – manter a ordem dentro de um Templo;

II – estabelecer as linhas de força trabalhada e cultuada, assim como a missão da Casa;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia - GO
Documento Registrado
Sob o nº 2024

Seção III
Do Conselho Fiscal

Art. 30. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros titulares, todos associados efetivos, eleitos e considerados empossados pela Assembleia Geral.

§ 1° O Conselho Fiscal poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria ou por solicitação escrita de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal dirigida ao Presidente.

§ 2° O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de (02) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal:

I – dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual;

II – impugnar as contas quando necessário;

III – reunir-se mensalmente ou quando julgar conveniente;

IV – fiscalizar a gestão econômico-financeira do Centro.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

Art. 32. A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada no mês de julho, sendo de (02) anos o mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na seguinte forma:

I – convocada a Assembleia Geral serão escolhidos dois membros para auxiliara eleição;

II – não será permitido o voto por procuração;

III – somente poderá votar o associado que estiver quite com a Tesouraria;

IV – apurados os votos e resolvidas as impugnações, se houver, o Presidente da mesa proclamará os eleitos e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
62 3230 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial e Tabelião
Avenida Rio Verde, Qd 24, Lt 09/08, Vila Rosa, CEP 74.935-851 - (62) 3230-2626 - e-mail: contato@cartoriobruno.not.br - www.cartoriobruno.not.br
026732AA03992
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
selo nº 01012309112850124332744
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 20 de Setembro de 2023.
RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CÓPIA REDUZIDA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia -GO
Documento Registrado
Sob o nº 2024

Art. 33. Pela exoneração, saída ou outra forma qualquer de abandono, a nenhum associado será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir, apenas, a condição de associado.

Art. 34. Não será permitida, aos associados, Departamentos, órgãos e congêneres, a representação por meio de procuração, para o exercício de quaisquer de suas atribuições.

Art. 35. O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 36. A Diretoria somente poderá aceitar auxílio, doação, contribuição ou subvenção, bem como firmar convênios, quando estiverem eles desvinculados de compromissos que modifiquem o caráter espírita do Centro, não prejudiquem suas atividades normais ou sua finalidade doutrinária, para que seja preservada, em qualquer hipótese, a sua total independência administrativa.

Art. 37. O Centro poderá firmar acordos, convênios e parcerias com outras organizações, visando à execução de todas as finalidades previstas neste Estatuto e no seu Regimento Interno.

§ 1º Os acordos, convênios e parcerias serão precedidos da verificação de que a organização possui nível e orientação compatíveis com a prestação dos serviços a serem conveniados.

§ 2º Os instrumentos do acordo, do convênio e da parceria consignarão normas de controle e fiscalização da ajuda prestada pelo Centro, inclusive a sua automática cessação pelo descumprimento do ajuste.

Art. 38. Os membros da Diretoria e do Conselho não poderão usar o Centro ou o seu patrimônio como garantia de quaisquer compromissos, como fianças, avais, endossos ou abonos, ressalvados os referentes a operações relativas à atividade da instituição autorizadas pela Assembleia Geral.

Art. 39. Em caso de dissolução do Centro, por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecorrível ou por deliberação de mais de dois terços dos associados em Assembleia Geral, o patrimônio será revertido em benefício de outra entidade espírita legalmente constituída, funcionando na localidade e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou, em sua falta, de outra indicada pelo órgão Federativo Espírita do Estado.

Art. 40. Este Estatuto é reformável no tocante à administração, por deliberação da Assembleia Geral, atendidos os requisitos nele previstos, que deverá contar com quórum mínimo de metade mais um dos associados. (Código Civil, art. 46, inciso IV).

Parágrafo único. Em hipótese alguma haverá reforma dos objetos e fins estatuídos no art. 1º deste Estatuto.

Art. 41. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goias / Distrito de Nova Brasília
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial e Tabelião
Avenida Rio Verde, Qd 24, Lt 06/08, Vila Rosa, CEP: 74.935-851 - (62) 3230-2626 - e-mail: contato@cartoriobrunonot.br - www.cartoriobrunonot.br
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Selo nº 01012309112850124332045
AUTENTICAÇÃO
Notarial
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 20 de Setembro de 2023.
RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CÓPIA REDUZIDA

Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral de Fundação, realizada em 31/07/2020 e entra em vigor nesta data.

Aparecida de Goiânia – GO, 31 de julho de 2020.

2º OFÍCIO

Sônia Mateus da Silva

SÔNIA MATEUS DA SILVA
Presidente

Aline Wallauer Machado

Aline Wallauer Machado
OAB/GO 29.205

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Independência, Quadra Área, Lote 01, Sala 01 - Aparecida Shopping
Setor Serra Dourada - 4ª Etapa - Aparecida de Goiânia - GO - Cep: 74973-753
Tel/Fax: (62) 3283-1105 - 3283-1180

01432010110202309461293 - Consulte em https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas
Reconheço, por semelhança, a firma de **SONIA MATEUS DA SILVA**, por assemelhado à constante do meu arquivo. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 20/10/2020 - 09:31:04h. Emolumentos: R$4,57; Fundos Estaduais: R$1,83, ISS: R$0,14 - TOTAL: R$6,54
Em test. da verdade 64164F
Kellia Fernandes da Mota - Escrevente

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Independência, Quadra Área, Lote 01, Sala 01 - Aparecida Shopping
Setor Serra Dourada - 4ª Etapa - Aparecida de Goiânia - GO - Cep: 74973-753
Tel/Fax: (62) 3283-1105 - 3283-1180

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº 149.730 do Livro A-26 Registrado sob o nº 2.024 às folhas 287 à 299 do Livro A-302
Aparecida de Goiânia, 20 de outubro de 2020
Kellia Cristina Alves de Souza - Escrevente
Emolumentos: R$105,04; Taxa Judiciária: R$15,62; Fundos Estaduais: R$42,02, ISS: R$3,15 - TOTAL: R$165,83
01432010110211413200003 Consulte em https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Nova Brasília
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial - Tabelião
Avenida Rio Verde, Qd 24, Lt 06/08, Vila Rosa, CEP: 74.935-861 - (62) 3250-2626 - E-mail: contato@cartoriobruno.not.br - www.cartoriobruno.not.br
Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Selo nº 01012309112850124332046
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 20 de Setembro de 2023.
RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE
'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3250-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CÓPIA REDUZIDA

FLS: 24

equatorial ENERGIA

CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	MONOFASICO

SONIA MATEUS DA SILVA CPF/CNPJ: 633.XXX.XXX-04
RUA 08, Q. 19, L. 29, S/N PARQUE SANTA CECILIA CEP 74919332
APARECIDA DE GOIANIA GO

INSTALAÇÃO UNID. CONSUMIDORA: **13796392**

Nº DO CLIENTE: **1931652**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
5/2023	**08/06/2023**	**R$ 312,94**

INFORMAÇÕES FISCAIS

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
com a chave de acesso:
52230501543032000104660000577836392013072204
NOTA FISCAL N 57783639 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO: 25/05/2023 10:39:38
EMITIDO EM CONTINGENCIA. Pendente de Autorizacao
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

Bandeira(s) tarifaria(s) aplicada(s) no mes: VERDE. Mais informacoes em www.aneel.gov.br

ESTA UC NAO POSSUI DEBITOS RELATIVOS AOS ANOS DE 2022 E ANTERIORES. ESTA DECLARACAO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO, EXCETO QUANTO A DIVIDA AINDA NAO APURADA ATE ESTA DATA OU SUB JUDICE. LEI 12.007/2009
PERIODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 3/2023. VRC = R$ 88,98674

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	25/04/2023	25/05/2023	30	26/06/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preco unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Contrib. custeio da ilumin.publica - cip			0,000000	8,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Consumo	kWh	352	0,864042	304,14	16,25	304,14	17,00	51,70	0,670990
TOTAL				312,94	16,25	304,14		51,70	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial e Tabelião
Avenida Rio Verde, Qd.24, Lt.06/08, Vila Rosa, CEP:74.935-851 - (62) 3230-2626 - e-mail: contato@cartoriobruno.not.br - www.cartoriobruno.not.br
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Selo nº 01012309112950124331716
026732AA647249
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 18 de Setembro de 2023.
DHEYGO HENRIQUE DIAS FERRAZ - ESCREVENTE
'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia - GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
EM BRANCO

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	Consumo	Dias	Tp. Fat.
05/22	261	29	LIDA
06/22	213	30	LIDA
07/22	262	32	LIDA
08/22	273	29	LIDA
09/22	326	30	LIDA
10/22	402	34	LIDA
11/22	391	28	LIDA
12/22	450	32	LIDA
01/23	329	30	LIDA
02/23	345	29	LIDA
03/23	382	29	LIDA
04/23	430	32	LIDA
05/23	352	30	LIDA

TRIBUTO	BASE CALC. (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	252,44	1,1483	2,90
COFINS	252,44	5,2890	13,35
ICMS	304,14	17,00	51,70

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifarios	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
123096458	Energia ativa - Kwh	Nao se aplica	10701	11053	1,0000	352

A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Prefeitura do municipio	Cadastre o debito automatico utilizando o codigo 0013796392

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

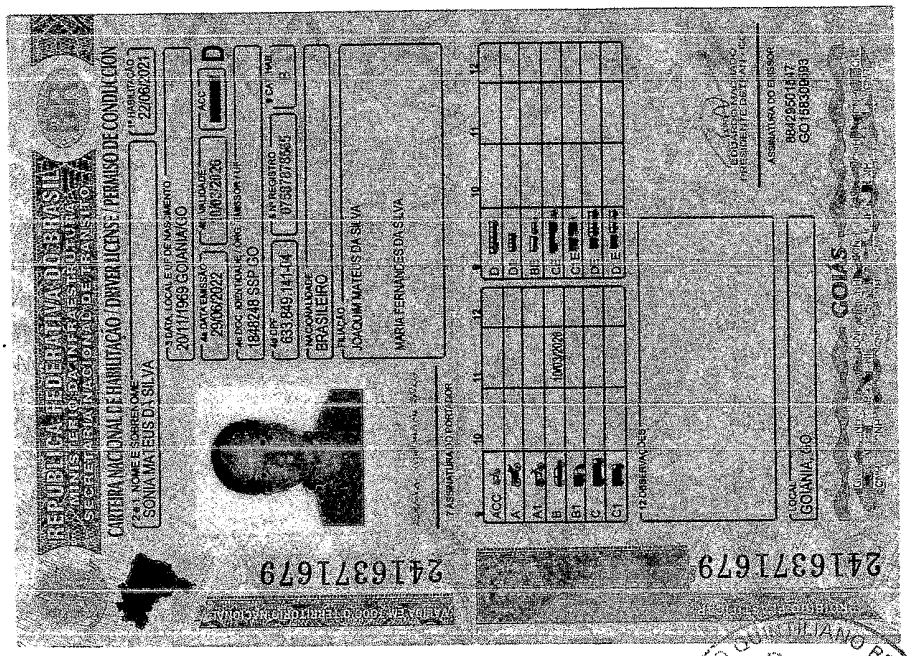

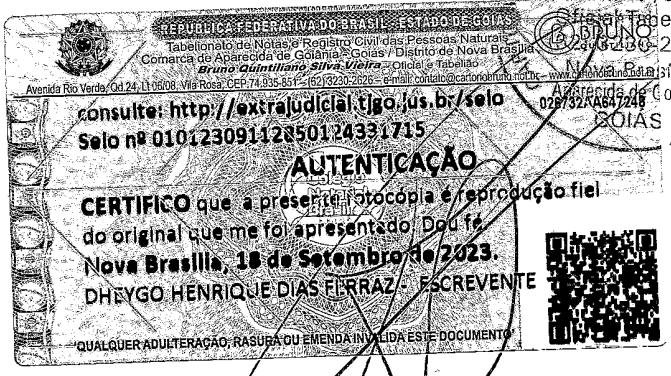

FLS: 26

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **633.849.141-04**

Nome: **SONIA MATEUS DA SILVA**

Data de Nascimento: **20/11/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/12/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:21:17** do dia **29/09/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3682.D375.FDC6.6B63**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FLS: 27

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

EM BRANCO

ÍCIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230-2626
Nova Brasília
Aparecida - GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial e Tabelião
Avenida Rio Verde, Qd.24, Lt.06/08, Vila Rosa, CEP 74.935-851 – (62) 3230-2626 – e-mail: contato@cartoriobruno.not.br – www.cartoriobruno.not.br

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo 02673240A647250

Selo nº 01012309112850124331717

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 18 de Setembro de 2023.

DHEYGO HENRIQUE DIAS FERRAZ - ESCREVENTE

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

FLS: 24

ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Protocolado sob o nº 109/23 no livro de Registro de Projeto de leis, Gestão 2021 a 2024 da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia e entregue a Diretoria Legislativa no dia 29/09/2023, com 28 páginas numeradas.

Kamila F. Nunes

Secretaria